



FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA

CONTRATO 007/2014

Contrato de aquisição com garantia de funcionamento que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa **ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, nas condições abaixo:

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei nº. 15.472/01, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, endereço comercial Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia/Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF sob o nº. 168.012.881-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.810.896/0001-90, com sede na Rua Dr. Gutemberg Chagas, 280, DIA, Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49040-780 – Aracaju - Sergipe, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. George Ávila Matos, residente e domiciliado em Aracaju/SE, CPF 720.663.695-00 e RG 1.276.207 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERTECENTES AOS LOTES: 01, 15, 20 E 34**, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013, Pregão Eletrônico nº 002/2012**, Processo Administrativo nº 201200005000103 de 05/01/2012, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **MÓVEIS**, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e Proposta Comercial da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços nº. 002/2013.

Parágrafo 2º – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA

Parágrafo 3º – Fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

- I. - Edital e seus anexos;
- II. - Proposta da **CONTRATADA**.
- III. - Ata de Registro de Preços nº. 002/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

As especificações do objeto estão descritas abaixo:

Lote 01 – Mesa Retangular com Painel Frontal. Medidas: 800x600x740mm (largura, profundidade e altura)

Lote 15 – Mesa peninsular com painel frontal Medidas: 1800 x 1600 x 800 x 600 x 740mm (largura, profundidade e altura).

Lote 20 – Mesa de Reunião

Medidas: (2000x1900)x(900x600)x740mm.

Lote 34 - Apoio para os pés

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Parágrafo 1º – A entrega dos materiais iniciar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da assinatura do contrato, e após solicitado pela Contratante, por meio de “Autorização para Entrega”, observando os locais e endereços para entrega fornecidos pela mesma;

Parágrafo 2º – Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em caixas, seladas e lacradas de forma a preservar a entrada de umidade e poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformações e alterações de cor (caixas empilhadas e embaladas em filme plástico apoiadas sobre estrado de madeira [palets]), contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da Contratada (Razão Social, N° do CNPJ, e outras informações pertinente) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal);

Parágrafo 3º - No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela “Autorização para Entrega”, ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

af

10/11

ff



FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º - A Contratada deverá possuir os requisitos completos para o fornecimento dos materiais adquiridos;

Parágrafo 2º - Fornecer, durante a vigência do contrato, o objeto licitado estritamente com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;

Parágrafo 3º - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

Parágrafo 4º - Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do produto, nas condições pactuadas;

Parágrafo 5º - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

Parágrafo 6º - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93, pelo decreto estadual 7.437 de 06 de setembro de 2011 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º – Exercer a fiscalização de execução do objeto por meio da Unidade competente previamente indicada, na forma prevista pela Lei 8.666/93;

Parágrafo 2º – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos materiais entregue ou serviço prestado;

Parágrafo 3º – Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;

Parágrafo 4º – Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste contrato;

Parágrafo 5º – Autorizar os serviços e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados neste contrato;

[Handwritten signatures and initials]



FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA

Parágrafo 6º – Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** conforme previsto neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais;

Parágrafo 7º – Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo 8º – Demais obrigações previstas na Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO E DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parágrafo 1º – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º – A gestão deste contrato ficará a cargo da servidora Poliana Sousa Brito, Portaria n.º. 29, de 13/03/2014.

CLÁUSULA SETIMA – DAS QUANTIDADES, DOS PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013** e Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo 2º – As quantidades e os preços contratados são:

Lote	Descrição	Qtd	VL Unit	VL Total
01	Mesa retangular com painel frontal Medidas: 800x600x740mm	20	364,19	7.283,80
15	Mesa peninsular com painel frontal Medidas: 1800x1600x800x600x740mm	10	1.275,42	12.754,20
20	Mesa de reunião – Medidas: 2700x1100x740mm	01	1.449,65	1.449,65
34	Apoio para os pés	30	181,99	5.459,70
Valor Global				26.947,35



FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA

Parágrafo 3º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº. 2014.6002.19.122.4001.4001.04, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00002, de 21 /02/2014, no valor de R\$ 26.947,35 (Vinte e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto.

Parágrafo 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela **CONTRATANTE** das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

Parágrafo 3º - Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.

Parágrafo 4º - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 5º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º - A Contratada ficará sujeita às condições previstas em lei e normas aplicáveis, além das obrigações assumidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.



FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA

Parágrafo 2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total da aquisição, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, até o prazo máximo de **10 (dez) dias**, quando então incidirá em outras cominações legais;

III - multa, de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem não entregue no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

IV – demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993

Parágrafo 3º - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

Parágrafo 1º – A rescisão do presente contrato poderá ser:

- I. por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório;
- II. por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos serviços já executados.
- III. por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 2º – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 3º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Integram este Contrato, a Ata de Registro de Preços nº. 002/2013, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2012 e seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA

Parágrafo 2º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

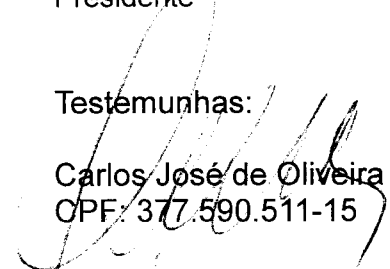
E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos ²⁵ dia do mês de ⁰⁸ do ano de 2014.


Maria Zaira Turchi
Presidente


George Ávila Matos
Procurador

Testemunhas:


Carlos José de Oliveira
CPF: 377.590.511-15

Rodolfo Alves dos Santos
CPF: 045.667.471-31

Celg



COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

AVISO DE CANCELAMENTO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Comunicamos aos acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária, programada para realização no dia 3 de setembro de 2014, e, consequentemente, considerar SEM EFEITO os termos do Edital de Convocação, publicado em 19, 20 e 21 de agosto de 2014, nos jornais habitualmente empregados pela Celgpar, e, em 19 de agosto de 2014, nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e da Celgpar.

Goiânia, 28 de agosto de 2014.

Simão Ciríneu Dias
Conselho de Administração



Celg Distribuição S.A. - CELG D
Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço global
Número da licitação: 7.20028/14
Número processo Interno: 2013/31632-5
Número do BB: 553349
Número processo SEPNET: 201411867000710
Objeto: Contratação de subscrição para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux para IBM Power e para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux para Virtual Datacenters.
Data de abertura: 17/09/2014 às 08:00 horas
Edital e anexos disponíveis, gratuitamente, em www.celg.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Superintendência de Licitações e Contratações
Departamento de Pregões



CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
AVISO DE JULGAMENTO

RDP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.1001/14 GT
SEPNET: 201411867006624

A Comissão Permanente de Licitações da CELG GT, no uso das suas atribuições informa que o referido pregão foi ADJUDICADO para:

Item 1: Empresa SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME CNPJ: 37.594.793/0001-24.

As informações encontram-se disponíveis nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://licitacoes.celg.com.br>



CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.0010/14 GT
SEPNET: 20140047001593

A Comissão Permanente de Licitações da CELG GT, no uso das suas atribuições informa que o referido pregão foi ADJUDICADO para:

Item 1 e 2: Empresa INDUSCABOS CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 48.063.416/0001-85

As informações encontram-se disponíveis nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://licitacoes.celg.com.br>

Metago - Em Liquidação

Extrato de Contrato

Contrato de Prestação de Serviços Topográficos e Geodésicos, que entre si fazem a METAGO em liquidação, como Contratante e Lazaro Rodrigues de Souza, Técnico em Agrimensura (CREA 2478/TD-GO), como Contratado. Objeto: serviços técnicos profissionais de engenharia/agrimensura, para levantamentos topográficos e geodésicos, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, na propriedade Fazenda São Lourenço do Paraíso no local denominado Fazenda Maranhão, Quilombo nº 02 perímetro urbano de Minaçu - GO. Valor do contrato: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a serem pagos 5 (cinco) dias úteis após conclusão e entrega do serviço. Prazo para cumprimento/vigência: até 30 (trinta) dias. Custeio: subvenção econômica. Processo: 201400005010364 (contrato 010/2014/GJ/PROL).

Saneago

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com fundamento no art. 123, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e art. 14, "a", do Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas da Companhia para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2014, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, para:

- Alterações e correções do Estatuto Social, nos seguintes dispositivos: Art. 1º, Art. 2º, inserção de parágrafo único no art. 3º, com alteração da redação do "caput", incisos IV e V do art. 14; art. 15; § 2º do art. 22; § 1º do art. 25; art. 30; inciso X do art. 32; §§ 3º e 4º do art. 34; letra "b" do inciso III do art. 35; inciso IV e inserção do inciso V ao art. 46; inciso II do art. 47 e § 2º do art. 48;
- Eleição de membro do Conselho de Administração;
- outros assuntos de interesse da Companhia.

Goiânia, 25 de agosto de 2014.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente do Conselho

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2014 - PROCESSO Nº 24134/2013 - A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência: **EMPRESAS VENCEDORAS - 01) KALL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO INDUSTRIAL LTDA-ME, NOS ITENS 01, 06 E 10; 02) WATSON MARLOW BREDER INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA, NO ITEM 11; 03) D.R. SANEAMENTO LTDA, NOS ITENS: 04, 06 E 07, conforme ata anexa no referido processo.**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2014 - PROCESSO Nº 12264/2014 - A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento de licitação em referência: **EMPRESA VENCEDORA - ATAM AGENCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA, conforme ata anexa no referido processo.**

Goiânia, 28 de agosto de 2014
Eng.º Erenivaldo Domingos Pezoto
Pregão

Goiastrur - Em Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO - PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Por este ato e de comum acordo, tendo de um lado como CONTRATANTE - Empresa de Turismo do Estado de Goiás - Goiastrur em liquidação, e do outro como CONTRATADA - Casa Contábil Ltda - EPP, CNPJ: 07.003.005/0001-17 promoverem o presente distrato. OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis. Fica rescindido o referido contrato e em caráter irrevogável para todos os fins jurídicos e legais. PROCESSO: 201300005000696.

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO CONTRATO Nº. 007/2014

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG. Contratada: Artline Indústria e Comércio de Móveis Ltda - CNPJ: 03.810.895/0001-90.
Objeto: Aquisição de móveis no quantitativo e descrições constantes nos lotes 01, 15, 20 e 34, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 002/13 SEGPLAN/GO.
Processo FAPEG: 201410267000011. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP.
Valor total: R\$ 26.947,35 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 2014.8002.19.122.4001.4001.04. Recurso do Tesouro, Fonte 00,

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24. Forma de Pagamento: A vista. Nota de Empenho nº 00002, de 21/02/2014.
Vigência: 12 (doze) meses. Data do Ajuste: 25/08/2014.
Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: PP George Ávila Matos

Poiana Sousa Brito
Gestora de Contratos

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Introduz formulários ao Processo de Avaliação de Desempenho ADI, instituído no âmbito da FAPEG.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso V, do Decreto Nº 7.158, de 1º de outubro de 2010, e

Considerando a necessidade da implementação de melhorias ao processo de avaliação de desempenho instituído no âmbito da FAPEG por meio da Lei n.º 18.504, de 09 de junho de 2014, regulamentada por meio Decreto n.º 8.214, de 21 de julho de 2014;

Resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de uso do formulário para pacificação de metas do servidor e do formulário para recurso, ambos a serem aplicados no processo de avaliação de desempenho individual (ADI) da FAPEG, conforme anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da aplicação do segundo ciclo avaliatório da ADI.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, ao 27º dia do mês de agosto de 2014.

Marta Zaira Turchi
Presidente

OVG

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 032/2014

TA nº 032/2014. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2010. Contrato: OVG-Organização das Voluntárias de Goiás. Contratada: Vivo S/A. Cláusula Primeira - Do Objeto: Aditar o Contrato principal em seu preâmbulo, alterando o ramo social da empresa Vivo S/A para Telefonia Brasil S/A, e ainda, alterar um dos proponentes de Contratação. Parágrafo único: As demais cláusulas do contrato principal não modificadas por este instrumento. Signatários: Eliana Maria França Carneiro - Coordenadora Geral, Isabela José da Silva - Coordenadora Administrativa, Olavo Marana Rosa - Coordenador Financeiro - Telefonia Brasil S/A - Procuradores - Sr. Claudio Ribeiro de Jesus e Sr. Francisco Antoniazzi.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2014, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Credenciamento de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a seguir relacionados: Centralização e processamento dos créditos provenientes de folha de pagamento relativa aos empregados da OVG; Centralização e processamento de movimentação financeira das contas correntes da OVG, ativo escópicas legais, Centralização e processamento das contas correntes do contrato de gestão firmado entre a OVG e o Estado de Goiás, inclusive relativamente ao Programa Bolsa Universitária; Aplicação financeira das disponibilidades monetárias existentes.

OBTERÇÃO DE EDITAL: www.ovg.gov.br - no link portal de transparência. ENDEREÇO: Rua T-14, n.º 249, St. Bueno, Goiânia-GO. - Fone: (62) 3201-9426 ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

Josely Souza Goulart
Titular de Assessoria Jurídica

UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2014

PROCESSO Nº 201400020007917

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG.

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 12/09/2014 às 09 horas, através do Portal www.comprasnet.gov.br

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender às necessidades das Unidades Universitárias e da Administração Central da Universidade Estadual de Goiás, por um período estimado de 12 meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2014.6001.19.364.1062.2124.03 NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.30.16

FORTE: (00)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 678.431,44 (Seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)

A contratação acima será regida nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições fixadas no instrumento Convocatório e seus Anexos.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.gov.br, www.ueg.br e na Comissão